



## Índice

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA..... 2

#### **AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO ..... 2**

##### **Inexigibilidade nº 006/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO ..... 2**

##### **Pregão Presencial nº 012/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO ..... 2**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Inexigibilidade nº 006/2023 - PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.05.04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA E MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE. Aos oito dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50 e, de outro, MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.615.788/0001-50, com sede na Rua Apinages Esquina com Rua Bororos nº 174 Quadra 117 Lote 24/26 1º Andar Santa Genoveva, Goiânia - GO, neste ato representada por seu titular Sr. Daniel Martins de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 4340724 DGPC-GO e do CPF nº 061.069.511-87, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 006/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de programa de computação (software) a ser implementado pela receita municipal para a arrecadação e emissão de nota fiscal eletrônica, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 006/2023 e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de

transcrição, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 006/2023 - SEMAD. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS Ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL, para reajustar o valor estimado do contrato inicial, de acordo com o IPCA, totalizando a importância de R\$ 25.079,16 (vinte e cinco mil, setenta e nove reais e dezesseis centavos); CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 006/2023 - SEMAD e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro): 04.122.0002.2 - 009 – Man. Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Senador La Rocque/MA, comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. Buritirana (MA), 08 de maio de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: \$XHQ3uE1i9LA

**Pregão Presencial nº 012/2021 - TERCEIRO TERMO  
ADITIVO**

estado do maranhão prefeitura municipal de buritirana (ma) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.05.03/2021 DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE buritirana (MA) E A EMPRESA c. alves fontes





comércio, NA FORMA ABAIXO. Aos nove dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa c. alves fontes comércio, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.367.322/0001-58, com sede na Rua Benjamim Constant nº 141-A, Centro, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Alves Fontes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 028241052004-5 SSP-MA e do CPF nº 076.725.723-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a locação de máquinas pesadas para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Termo Aditivo de Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 012/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir

quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 09 de maio de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: wn8ppurgde120240619140627





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Buritirana

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA  
Cep: 65.935-500  
<http://buritirana.ma.gov.br>

**Tonisley dos Santos Sousa**  
Prefeito Municipal

**Wallison Sá dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

**Informações: [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br)**

